



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026.

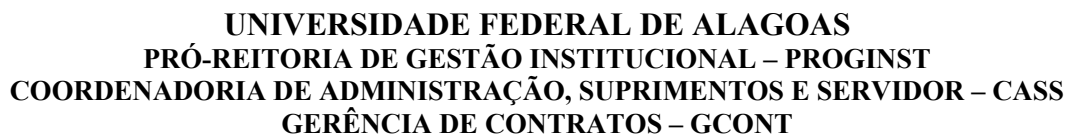
NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2022 CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE VALORES REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT/2026, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020 e do outro lado, a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, CEP 57.052- 895, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, na forma constante no processo de pedido de repactuação n. **23065.003271/2026-13** apensado ao processo de Gestão do Contrato n. **23065.018157/2023-37**, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 19/2022, assinado em 01 de setembro de 2022, com vigência a partir de 01/09/2022, derivado do PE 01/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALORES em razão da repactuação de valores REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT 2026, conforme processo Eletrônico de pedido nº 23065.003271/2026-13 (apensado ao processo original).

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT/2026 – O Contrato retromencionado passa do **VALOR ANUAL** de R\$ 570.966,44 (quinhentos e setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 598.433,12 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos)**, em decorrência da Repactuação de valores referente a CCT 2026. (Processo SIPAC 23065.003271/2026-13), passando o valor do contrato **MENSAL** de R\$ 47.580,54 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 49.869,43 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2026.

CONTRATO 19/2022 – ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI						
REPACTUAÇÃO CCT 2026 - EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 01/01/2026						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
2 CAM PUS CECA	13	Trabalhador Agropecuário Geral - (CBO 6-21.05) - RIO LARGO	2	R\$ 5.131,33	R\$ 10.262,66	R\$ 123.151,92
		Trabalhador Agropecuário Geral - (CBO 6-21.05) - VIÇOSA	3	R\$ 5.090,55	R\$ 15.271,65	R\$ 183.259,80
	14	Vaqueiro (CBO 6231-10)	2	R\$ 4.502,45	R\$ 9.004,90	R\$ 108.058,80
	15	Tratorista - (CBO 6410-15) VIÇOSA	1	R\$ 5.899,35	R\$ 5.899,35	R\$ 70.792,20
	16	PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM E SEM PERNOITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOTE 2) - ESTIMATIVA MÁXIMA ANUAL, CONFORME ITEM 10.5 DESTE TR.		CAMPUS CECA	NÃO SE APLICA	R\$ 90.000,00
	17	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA		CAMPUS CECA	NÃO SE APLICA	R\$ 23.170,40



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Maceió /AL, 12 de fevereiro de 2026.

ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
EMPRESA CONTRATADA